



Decisões proferidas pelo **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria nº 2.580, de 07.02.2023, publicada no DJMS nº 5114, de 09.02.2023, nos dias **28 e 29.04.2026**:

Requerente: **Aldo Ramos Soares** - Analista Judiciário - Secretaria do Tribunal de Justiça
Processo nº 00049349-84.2026.8.12.9159 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido

Requerente: **Marcos Flávio Hollsback Costa** - Analista Judiciário - Secretaria do Tribunal de Justiça
Processo nº 00044834-03.2026.8.12.9201 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 28 de abril de 2026.

Requerente: **Francieli de Oliveira Quintanilha Nogueira** - Analista Judiciária - Secretaria do Tribunal de Justiça
Processo nº 00045979-95.2026.8.12.9150 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido

Requerente: **Solange Guenka do Carmo** - Analista Judiciária - Secretaria do Tribunal de Justiça
Processo nº 00048733-38.2026.8.12.9150 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Decisão proferida por **Juíza Diretora do Foro**, no âmbito das comarcas, conforme Provimento-CSM nº 543, de 18 de maio de 2021, publicado DJMS nº 4728, de 19.05.2021, no dia **29.04.2026**:

Autoridade Competente: **Dra. Samantha Ferreira Barione**
Requerente: **Maria Fernanda Barbosa Ferreira** - Assessora Jurídica de Segunda Entrância - Comarca de São Gabriel
Processo nº 00020623-62.2025.8.12.9243 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido
Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Dra. SAMANTHA FERREIRA BARIONE
Juíza Diretora do Foro

Republica-se a parte da decisão publicada no Diário da Justiça/MS nº 5855, de 29.04.2026, Processo-SEI nº 00047960-67.2026.8.12.9201, que concedeu teletrabalho a **SILVIA REGINA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária, a fim de retificar o nome da servidora, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) Luciane Buriasco Isquardo";
Leia-se: "(...) Sílvia Regina de Oliveira".
Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Tornar sem efeito a seguinte publicação do Diário da Justiça/MS nº 5855, do dia 29.04.2026, página 5, referente ao pedido de teletrabalho do seguinte servidor:

Requerente: Luís Gustavo Arashiro - Analista Judiciário - Secretaria do Tribunal de Justiça; Processo-SEI nº 00046036-58.2026.8.12.9159 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 01/2026

O Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul - TJMS, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, Resolução- CNJ nº 401, de 16.06.2021, Resolução-CNJ nº 512, de 30.06.2023, Resolução-CNJ nº 516, de 22.08.2023, Decreto Estadual nº 15.788, de 07.10.2021, Resolução-TJMS nº 63, de 15.02.2012, Resolução-TJMS nº 239, de 17.03.2021, Resolução-TJMS nº 252, de 21.07.2021, Portaria-TJMS nº 2.121, de 08.11.2021 e Portaria-TJMS nº 2.329, de 06.05.2022, juntamente com o Agente de Integração - Universidade Patativa do Assaré (UPA), realiza Processo Seletivo de Estágio Remunerado para graduandos dos cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo), Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Farmácia, História, Medicina, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia da Informação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo de Estagiários será regido por este Edital, coordenado e executado pelo Agente de Integração – Universidade Patativa do Assaré (UPA) – e tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior para estágio remunerado de complementação educacional, em atividades compatíveis com sua formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias dentro de suas futuras atividades profissionais.

2.2 Os candidatos aprovados e convocados realizarão estágios somente na cidade de Campo Grande/MS e a relação de cursos consta detalhada no quadro de vagas deste certame. As atividades de estágio serão realizadas nas unidades do TJMS, devendo-se, contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda da unidade e a disponibilidade orçamentária.

2.3 O estagiário fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)** por mês e ao auxílio-transporte no valor mensal de **R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, totalizando o recebimento mensal de **R\$ 1.317,80 (mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.



2.4 A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte serão pagos com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor da bolsa-auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.

2.5 Serão objetos de desconto do valor do auxílio-transporte as faltas, independente de justificativa.

2.6 O valor do auxílio-transporte é atribuído apenas para dias em que o estagiário se deslocar presencialmente ao local do estágio.

2.7 A jornada de atividade em estágio será de **25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias** e deve ser compatível com o horário escolar.

2.8 O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

2.9 Na data da convocação, os candidatos deverão ter, no mínimo, 06 (seis) meses disponíveis para estagiar ou serão desclassificados sumariamente.

2.10 O estagiário será supervisionado pelo magistrado ou diretor/coordenador da lotação ou por outro servidor designado, devendo referido supervisor possuir obrigatoriamente formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2.11 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

2.12 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que autorizado pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

2.13 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para realização deste certame.

3. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

GRADUAÇÕES:	REQUISITOS:	VAGAS:
ADMINISTRAÇÃO	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
DIREITO	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
ENFERMAGEM	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
ENGENHARIA CIVIL	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
ENGENHARIA ELÉTRICA	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
FARMÁCIA	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
HISTÓRIA	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
MEDICINA	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
PSICOLOGIA	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
SERVIÇO SOCIAL	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	Estar regularmente matriculado e frequentando curso da área até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência (PCD) serão reservadas **10% (dez por cento)** do total das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto: no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução-CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021.

4.2 Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição dentro do período das inscrições, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova com ampliação ou acréscimo de tempo, se for o caso.

4.3 A solicitação deverá ser feita através do anexo do Laudo Médico no sistema da UPA atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o nome do candidato.

4.4 Após logar no sistema *on-line* com senha e e-mail, o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir seu Laudo Médico em “único arquivo”, com tamanho limite de 5 MB, em formato PDF e anexar no sistema.

4.5 Serão consideradas pessoas com deficiência:

a) os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Súmula-STJ nº 377/2012 e pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

b) o candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 4.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente no máximo de 12 (doze) meses nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.



4.6 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

4.7 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocupar a 10ª (décima), 20ª (vigésima), 30ª (trigésima) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrerem as vagas, contadas em área de conhecimento para o qual o candidato concorreu.

4.8 Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.9 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista de ampla concorrência.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E/OU PARDOS – COTAS RACIAIS e INDÍGENAS

5.1 Ficam assegurados aos candidatos Negros ou Pardos **30% (trinta por cento)** do total das vagas de estágio, nos termos da Resolução-CNJ nº 336, de 29/09/2020 e Decreto Estadual nº 15.788, de 07/10/2021.

5.2 Ficam assegurados aos candidatos Indígenas **3% (três por cento)** do total das vagas de estágio, nos termos da Resolução- CNJ nº 512, de 30/06/2023 e Decreto Estadual nº 15.788, de 07/10/2021.

5.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para Cotas Raciais deverão preencher o Formulário de Autodeclaração constante no (Anexo IV) deste edital.

5.4 **Após o preenchimento deverão anexar este formulário no sistema da UPA, após se logar on-line com senha e e-mail, o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir seu Formulário de Autodeclaração em “único arquivo”, com tamanho limite de 5 MB, em formato PDF e anexar no sistema.**

5.5 Para concorrer às vagas reservadas aos indígenas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar às vagas reservadas aos indígenas, preenchendo o formulário de autodeclaração (Anexo IV) de que pertence a este grupo, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.

5.6 O mesmo procedimento de envio será conforme orientações constantes no item 5.4.

5.7 Formulários de Autodeclaração enviados sem o devido preenchimento correto, fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados **serão indeferidos de imediato** e os requerentes passam a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência.

5.8 Os candidatos cotistas concorrerão concomitantemente ao cadastro de reserva da Lista de Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas aprovados, o cadastro de reserva será preenchido por candidatos da Lista de Ampla Concorrência aprovados.

5.9 Após a publicação dos resultados finais, a Universidade Patativa do Assaré realizará o processo de Heteroidentificação em Cotas Raciais, na avaliação e validação quanto à condição do candidato para preenchimento da reservada ao sistema de cotas, previstos nos itens 5.3 e 5.4. Se necessário, a avaliação será realizada de forma remota.

5.10 A Universidade Patativa do Assaré, agente de integração responsável pelo processo seletivo, tem sua própria Comissão de Verificação, estando apta a realizar os procedimentos de Heteroidentificação em sua modalidade on-line. Os candidatos que não forem reconhecidos como negros e/ou pardos, cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé ou os que não realizarem o processo de Heteroidentificação, conforme edital específico para este fim, continuarão participando do processo seletivo, concorrendo às vagas destinadas à Lista de Ampla Concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na Listagem Geral de Ampla Concorrência.

5.11 O agendamento das entrevistas para realização da Heteroidentificação será publicado no site www.universidadepatativa.com.br e será realizado envio de e-mail para os candidatos aprovados no certame que concorrerem entre Cotistas Raciais. As demais publicações de resultados e recursos ocorrerão no decorrer deste processo seletivo, conforme cronograma de datas em (Anexo I).

5.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não possuir pontuação/classificação para figurar na Listagem Geral de Aprovados na Ampla Concorrência.

5.14 A convocação dos candidatos aprovados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes, de maneira proporcional, estudantes PCD (10%), negros/pardos (30%) e indígenas (3%), para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

5.15 Os aprovados da lista dos candidatos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- j) 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- k) 33ª vaga aberta (indígena);

l) e assim sucessivamente, para cada graduação, considerando o surgimento de novas vagas e durante o prazo de validade do processo seletivo.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados até o penúltimo semestre do curso de graduação, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). **Os estudantes do primeiro e segundo semestres poderão participar do processo seletivo, porém, se convocados, serão colocados no final da lista automaticamente, até que os candidatos a partir do terceiro semestre sejam todos convocados.**



6.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com os limites previstos na Lei Federal nº 11.788/2008 e Resolução-TJMS nº 63/2012, conforme conveniência e horário de expediente adotado pelo Poder Judiciário Estadual.

6.3 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável vigente neste segundo caso.

6.4 O estagiário selecionado, quanto ao período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, ficará obrigado a declarar, sob as penas da lei, que não cumpre estágio simultâneo com qualquer outra concedente e deverá optar no ato da contratação por um deles, sendo vedada a acumulação.

6.5 Não será admitido o credenciamento de acadêmico que já tenha realizado estágio no âmbito do TJMS, pelo prazo superior a 18 (dezoito) meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita e poderá ser feita **do dia 04/05/2026, até às 23h59 do dia 07/06/2026 (horário de Brasília)**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré.

7.2 Abrindo a página deste processo seletivo, o candidato que não possuir cadastro pessoal em nosso sistema deverá clicar no item "**Registrar Novo Membro**"; os candidatos com cadastro pessoal em nosso sistema deverão clicar no item "**Cadastros/Inscrições**" e fazer login com e-mail e senha e optar pelo certame desejado.

7.3 Após a confirmação do cadastro sem erro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS - NÍVEL SUPERIOR/2026**; O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

7.4 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e acadêmicos válidos. Caso declare algum dado errado, a correção poderá ser efetuada dentro do período de inscrição determinado neste Edital. Para isso, o candidato deverá solicitar via telefone: WhatsApp: (88) 3512-2450 ou 0800 591 8710. Após o término do período de inscrições, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

7.5 Após a finalização do prazo das inscrições será realizada análise das inscrições efetuadas no sistema, estas podem ser deferidas ou indeferidas pela aplicação do item abaixo desclassificatório que segue abaixo.

7.6 Será DESCLASSIFICADO do processo seletivo o candidato que no ato das inscrições:

7.6.1 Efetuar múltiplas inscrições (o candidato não pode efetuar inscrições em várias graduações);

7.6.2 Realizar o cadastro pessoal no sistema da Universidade Patativa com nomes fictícios, incompletos, apelidos, numerações de celular e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG e CPF);

7.6.3 Não atender aos requisitos necessários ao estágio constantes neste Edital;

7.6.4 Inscrições realizadas de outras localidades, estados e afins;

7.6.5 Inscrições informando outros níveis de escolaridade;

7.6.6 Não houver informado e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível informar outros e-mails.

7.7 Para se inscrever no certame, o candidato deverá:

7.7.1 Acessar o site da Universidade Patativa do Assaré (**www.universidadepatativa.com.br**) e seguir as orientações constantes no item 7.1, durante o período de inscrição;

7.7.2 Ler atentamente este Edital nº 01/2026;

7.7.3 Preencher o cadastro pessoal do candidato, informando seus dados pessoais e da graduação, gerar login e senha de acesso ao sistema no dia da prova objetiva *on-line*;

7.7.4 Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso.

7.8 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens acima listados.

7.8.1 Após a publicação do Resultado Final dos aprovados no processo seletivo, somente no ato da convocação, os candidatos aprovados deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente, assim como realizar o envio de seus documentos para o e-mail: **tj-ms@universidadepatativa.com.br**.

7.9 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro.

7.10 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente seus dados cadastrais, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão de informações prestadas no Formulário de Inscrição constante no sistema *on-line*.

7.11 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.12 O TJMS e a UPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falhas na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.13 Este processo seletivo é totalmente gratuito sem a existência de taxas de pagamentos e afins.

7.14 Conforme previsto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato transexual, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá enviar e-mail: **tj-ms@universidadepatativa.com.br** informando o **NOME SOCIAL** que deseja utilizar.

a) O candidato na referida situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo Nome Completo, ficando ciente de que o Nome Social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

7.15 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados caberá aos pais ou responsáveis legais requererem a utilização do nome social, caso solicitem.

7.16 As publicações referentes ao candidato que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.17 Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a



administração pública e aos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

7.18 A publicação no site da Relação dos Inscritos Deferidos e Indeferidos(desclassificados) será no **dia 10 de Junho de 2026**.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Este processo seletivo será realizado **em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva específica na modalidade on-line**, de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva *on-line* será composta de **30 (trinta) questões com 04 alternativas (a, b, c, d)** cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático de estudos em (Anexo III) deste Edital.

8.2 As provas objetivas serão elaboradas separadamente por graduações e constarão na seguinte ordem:

- a) Língua Portuguesa (10 questões);
- b) Legislação Específica do Tribunal (10 questões);
- c) Conhecimentos Específicos para cada graduação (10 questões), de acordo com CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS em Anexo III.

8.3 A cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos.

8.4 **Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) no total da prova objetiva on-line, ou seja, o candidato terá que atingir a pontuação mínima de até 15 (quinze) pontos para ser aprovado no processo seletivo.**

8.5 O Conteúdo Programático para cada área de graduação consta no Anexo III deste Edital.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

9.1 A prova será aplicada no dia e horário disponibilizados no sistema de provas da Universidade Patativa do Assaré.

9.1.1 A prova Objetiva *on-line* será disponibilizada no sistema **dia 14 de Junho de 2026 (domingo) das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília)**, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

9.2 O candidato poderá acessar a prova objetiva *on-line* no site da UPA, opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e buscar por **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS - NÍVEL SUPERIOR/2026**.

9.2.1. Após logar no sistema de provas *on-line*, o candidato deverá selecionar a opção **"Minhas Inscrições"**, localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

9.3 **O caderno de questões não será disponibilizado;**

9.4 O candidato terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

9.5 A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

9.6 Os candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão **"Finalizar"** a mesma, caso contrário haverá a perda das questões e a prova não será mais acessada.

9.7 Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em **"Registrar"** e em seguida seguir nas resoluções das questões.

9.8 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

9.9 O candidato que não realizar a prova *on-line* será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.10 Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, será considerado como critério de desempate a maior idade entre os candidatos.

9.11 Recomendações antes do início da prova objetiva:

- a) Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;
- e) Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova;
- f) Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva, assim como não será disponibilizado ao candidato espelho de prova.

9.12 **Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

9.12.1 Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;

9.12.2 Tentar realizar a prova utilizando aparelho celular, tendo em vista que o sistema de provas da UPA, não é suportado por este tipo de aparelho;

9.12.3 Não verificar com antecedência a validade do endereço de e-mail informado no cadastro pessoal e inscrição por parte dos candidatos, ou seja, os links de acesso ao sistema de provas *on-line* necessitam de login com esses e-mail e senhas válidos, atualizados;

9.12.4 **É de total responsabilidade dos candidatos** a realização das provas *on-line* em conexão estável e segura, utilizando apenas notebooks ou computadores, sem falhas na conexão ou lentidão da mesma que impeçam a funcionalidade do sistema na execução das provas, falhas na rede de energia e outros fatores eventuais que resultem na desclassificação dos candidatos;

9.12.5 A desconexão por qualquer outro motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos e listas preliminares das provas objetivas *on-line* serão publicados **no dia 15 de Junho de 2026 (segunda-feira)**, no site da UPA, na página do processo seletivo do TJMS.

10.2 Serão admitidos recursos quanto aos gabaritos e listas preliminares das provas objetivas *on-line*, que deverão ser encaminhados eletronicamente **no dia 16 de Junho de 2026 (terça-feira)** para o e-mail: **tj-ms@universidadepatativa.com.br** em Formulário de Recurso específico disponível no site da UPA que o candidato deverá preencher e reenviar em formato PDF.

10.3 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.



10.4 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

10.5 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Os gabaritos oficiais, respostas aos recursos interpostos e lista de classificação definitiva dos aprovados no certame serão publicados no site da UPA **no dia 18 de Junho de 2026**.

10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E EMISSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

11.1 Os candidatos classificados para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

11.2 A classificação não gera a obrigação do credenciamento do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do TJMS, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

11.3 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo TJMS) e será realizada pela UPA, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

11.4 O e-mail declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização. Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento, etc).

11.5 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele até o final deste processo seletivo, não sendo possível inserir outros contatos após a finalização do cadastro e inscrição no processo seletivo.

11.6 Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

11.7 Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

11.8 Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, de forma irretroatável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

11.9 O candidato que, no ato da convocação, não possuir os requisitos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 poderá utilizar o previsto neste Edital para requerer seu deslocamento para o final da lista, mediante comunicação escrita. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da convocação será considerado desistente do processo seletivo.

11.10 O Termo de Compromisso de Estágio - TCE será elaborado de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e os trâmites das assinaturas junto às partes competentes. O TCE será assinado pelo agente de integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TJMS.

11.11 Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento. O credenciamento está sujeito às normativas do TJMS.

11.12 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TJMS, respeitando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

11.13 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar interesse na vaga convocada e 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar as documentações solicitadas.

11.14 O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes.

11.15 Transcorridos os prazos previstos e não havendo resposta do candidato, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.3 Este processo seletivo de estagiários, após homologada e publicada a classificação final, terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério e decisão do TJMS.

12.4 A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração - UPA.

12.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

12.5.1 Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

12.5.2 Deixar de enviar ao agente de integração a documentação necessária para a confecção do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, dentro do prazo estabelecido neste Edital a contar da convocação para o estágio;

12.5.3 Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul - TJMS;

12.5.4 O candidato deverá responder à convocação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail informado no ato da inscrição, assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

12.6 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Patativa do Assaré - UPA através do e-mail: [tj- ms@ universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br), ou pelos números: Whatsapp (88)3512-2450 ou 0800 591 8710.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2026.

LUIS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas



**ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E ATIVIDADES**

Período das inscrições no sistema da UPA	Dia 04/05/2026 até às 23:59h do dia 07/06/2026
Período das Análises das inscrições para deferimento e indeferimento	Dias: 08 e 09/06/2026
Publicação da relação dos inscritos no certame	Dia 10/06/2026
Envio de e-mail Lembrete da prova aos candidatos inscritos	Dia 12/06/2026
Realização das provas objetivas <i>on-line</i>	Das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 14/06/2026 – Domingo
Publicação dos Gabaritos e Listas de Classificação Preliminar por Graduação	Dia 15/06/2026
Prazo para interpor recursos contra os Gabaritos e Listas Preliminares por Graduação	Dias 16 e 17/06/2026
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos recursos interpostos e lista definitiva dos aprovados no certame	Dia 19/06/2026
Realização do processo de Heteroidentificação	Datas a serem publicadas pela UPA
Publicação do resultado definitivo	Datas a serem publicadas pela UPA

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS:**

CIDADE	GRADUAÇÕES	VAGAS OFERTADAS
CAMPO GRANDE - MS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)	CR
	DIREITO	CR
	ENFERMAGEM	CR
	ENGENHARIA CIVIL	CR
	ENGENHARIA ELÉTRICA	CR
	FARMÁCIA	CR
	HISTÓRIA	CR
	MEDICINA	CR
	PSICOLOGIA	CR
	SERVIÇO SOCIAL	CR
T. I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR	

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:**

CONTEÚDO GERAL:	ASSUNTOS:
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
LEGISLAÇÃO	Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), Resolução – TJMS nº 63, de 15 de fevereiro de 2012 (Regulamento do estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul), Resolução – TJMS nº 252, de 21 de julho de 2021 (Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul) e Portaria – TJMS nº 2.329, de 06 de maio de 2022 (Implantação do Sistema de Gestão Integrado de Qualidade e Antissuborno no TJMS).
CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CADA GRADUAÇÃO:	
ADMINISTRAÇÃO	Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Conhecimentos básicos de Contabilidade: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade. Conhecimentos básicos de Patrimônio: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. Conhecimentos básicos de Escrituração: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício.
COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	Conceituação, Caracterização e Função do Jornalismo; Imprensa e Opinião Pública; Código de Ética; Estilo Literário e Estilo Jornalístico; Atributos e Classificação da Notícia; Redação da Notícia; Técnica do "Lead"; Pirâmide Invertida; Suíte; Fontes da Notícia; Processo de Edição; Vocabulário Jornalístico; Noções de Internet, Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem.



<p>COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)</p>	<p>Produção de bens, serviços e consumo. Conceitos de Publicidade e Propaganda, aspectos técnicos e teóricos da profissão. Noções de psicologia na Publicidade. Estrutura de uma agência, o setor da propaganda, legislação, perspectivas e tendências do mercado;</p> <p>A IMPORTÂNCIA DA MARCA NO PROCESSO PUBLICITÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A estratégia de Branding como ponto de partida; – Marketing de marcas; – Estudos de caso; <p>PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA AO MARKETING</p> <ul style="list-style-type: none"> – Planejamento de comunicação: conceitos, modelo e importância; 2 – Conceito e definição de posicionamento estratégico de comunicação como elemento de diferenciação; – Estabelecimento de metas e orçamentos; – Criação das mensagens; – Definição das mídias <i>on-line</i> e <i>off-line</i>. 6 – Avaliação e ajuste da propaganda.
<p>DIREITO</p>	<p>Direito Administrativo: Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos, Negócios Administrativos.</p> <p>Direito Constitucional: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).</p> <p>Direito Processual Civil: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015); Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada;</p>
<p>ENFERMAGEM</p>	<p>Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetria: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetria: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica Médica; A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB/1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001.</p>
<p>ENGENHARIA CIVIL</p>	<p>1. Geotecnia: Momento fletor, momento torçor, esforço cortante e esforço normal em sistemas isostáticos (vigas bi-apoiadas, vigas gerber, pórticos simples e quadros planos) com variados tipos de carregamento. Treliças planas simples e compostas (métodos de cremona e ritter). 2. Topografia: 3. Desenho Técnico aplicado à engenharia. 4. Informática aplicada à engenharia: AutoCAD. 5. Materiais de Construção Civil. 6. Noções básicas de construção: Edificações; Tecnologia das construções; Estruturas de concreto armado; Instalações prediais. 7. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Noções de elaboração de orçamentos de obras.</p>
<p>ENGENHARIA ELÉTRICA</p>	<p>Eleticidade; Circuitos Elétricos – CC e CA; Conceitos de Potência Elétrica, Fator de Potência; Eletromagnetismo; Conceitos de Luminotécnica; Instalações Elétricas Prediais – conceitos, noções de projetos, ABNT NBR 5410:2008; Máquinas Elétricas – motores e transformadores; SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – ABNT 5419:2015; Conceitos de Sistemas de Fornecimento de Energia Elétrica.</p>
<p>FARMÁCIA</p>	<p>Administração e Marketing Farmacêutico, Atenção Farmacêutica, Biologia Celular, Bioquímica Clínica, Controle de Qualidade de Medicamentos, Deontologia e Legislação Farmacêutica, Histologia e Embriologia, Imunologia Básica, Introdução a Assistência Farmacêutica, Planejamento de Carreira e Sucesso Profissional, Toxicologia Aplicada a Farmácia, Virologia Básica, Ética na Saúde.</p>
<p>HISTÓRIA</p>	<p>Teoria da História: Os paradigmas históricos da modernidade e da pós-modernidade; As concepções acerca do tempo histórico; Regimes de historicidade; História e memória; Os lugares de memória; História e narrativa; História e verdade; As teorias da História. Metodologia da História: A pesquisa em história; Métodos quantitativos; Métodos qualitativos; Métodos em história oral; Paleografia, História e Historiografia: Correntes historiográficas do século XIX: historicismo. Marxismo e Escola Metodista; Correntes historiográficas no século XX: Escolas dos Annales e marxismo; O impacto do giro linguístico na historiografia; Tendências historiográficas; Historiografia brasileira; Historiografia <i>matogrossense</i>. História e documentação: Crítica e utilização de documentos escritos; Crítica e utilização de documentos imagéticos; Crítica e utilização de documentos materiais; 4.4 - Crítica e utilização de documentos audiovisuais; Crítica e utilização de documentos orais. História, arquivo e patrimônio: Noções básicas de organização de arquivos históricos; Políticas públicas de memória, cultura e patrimônio; Patrimônio cultural e cidadania; Políticas de educação patrimonial; Planejamento e gestão de espaços de memória e instituições de pesquisa histórica.</p>
<p>MEDICINA</p>	<p>Análises Clínicas; Análises Bromatológicas; Anatomia Humana; Biofísica; Biologia Molecular; Bioquímica; Ecologia; Farmacologia; Fisiologia Humana; Genética; Histologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia; Patologia Geral e Experimental; Química Analítica; Química Orgânica; Saneamento e Toxicologia.</p>
<p>PSICOLOGIA</p>	<p>Psicologia como profissão e área de estudo; Aspectos legais da profissão; Código de ética da profissão; Psicopatologia: Sensação e Percepção, Atenção e Consciência, Aprendizagem, Memória, Pensamento, Linguagem e Inteligência; Motivação; Psicologia da criança e do adolescente; Violência doméstica e urbana; Questões de abandono e delinquência infanto-juvenil; Psicologia do crime e do criminoso; Penas alternativas e ressocialização; Estatuto da Criança e do Adolescente; Adoção e guarda, interdição, curatela, separação e divórcio, processo jurídico e atuação do psicólogo; Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Documentos Psicológicos: Conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Resolução 004/2019.</p>



SERVIÇO SOCIAL	Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social - LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social.
T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1. Programação I. 2. Lógica para Computação. 3. Programação II. 4. Arquitetura de Computadores. 5. Estrutura de Dados I. 6. Programação III. 7. Banco de Dados I. 8. Sistemas Operacionais I. 9. Padrões de Projetos. 10. Estrutura de Dados II. 11. Banco de Dados II. 12. Sistemas Operacionais II. 13. Desenvolvimento de Aplicações Web. 14. UML e SQL Standard. 15. Sistemas da família Windows e da família LINUX.

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – COTAS RACIAIS - INDÍGENAS**

Eu, __ Carteira de Identidade (RG) nº_ inscrito no CPF sob o nº _ Estudante do curso de __, matriculado na Instituição de Ensino __, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos e indígenas do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIVERSAS GRADUAÇÕES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – TJMS, conforme estabelecido no Edital nº 01/2026, e nos termos do Decreto Estadual nº 15.788/2021, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto
 pardo
 indígena

OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, declaro à Universidade Patativa do Assaré que:

- participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.
 não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Campo Grande/MS, _de _de 2026.

Assinatura: _

Secretaria de Finanças

Departamento de Execução Orçamentária

Coordenadoria de empenhos

Publicação n. 0078/2026-SF

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: n. 00020960-20.2025.8.12.9150

Lei: A licitação é inexigível com base no inciso artigo **Artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021**

Data: 29/04/2026

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan – Presidente

Valor: R\$ 18.320,00

Objeto: Contratação da plataforma digital Minha Biblioteca (Ciências Jurídicas + Ciências Sociais Aplicadas), serviço de acesso remoto a e-books multidisciplinares, pelo período de 8 (oito) meses, incluindo suporte técnico e treinamento.

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, ante a exclusividade do fornecedor; a adequação do objeto às necessidades institucionais; a regularidade documental da empresa e a compatibilidade do preço com o mercado.

PORTARIA N. 0060, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Servidores que irão fiscalizar o recebimento dos serviços, objeto da Nota de Empenho n. 2026NE00824.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS, exercendo as competências estabelecidas pela Portaria n. 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e modificações subsequentes; considerando as disposições da Nota de Empenho n. 2026NE00824, emitida em favor da empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, constante do processo n. 00020960-20.2025.8.12.9150.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para gestão, acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho n. 2026NE00824, os seguintes servidores:

Gestor: Diretora da Assessoria de Gestão Documental e Memória - Zeli Paim de Menezes Lopes Vasques.

Fiscal: Coordenadora de Acervo Bibliográfico, Histórico e Museológico (Vitor Augusto de Oliveira Valentim) e a Bibliotecária (Maria Aparecida Miranda da Rocha).

§ 1º Na hipótese de substituição do servidor designado para a gestão e fiscalização da nota de empenho ou de cessação do exercício das atribuições inerentes ao cargo que fundamentou sua designação ou de seu respectivo substituto, a chefia imediata deverá comunicar, de forma oficial, a fim de viabilizar a adoção das providências necessárias para a designação de novo fiscal, com a correspondente alteração desta Portaria, em observância ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.